



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/01/2026

Jornal AMP

Página 642

Edição 3449

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6889/2026

DATA 15/01/2026

Súmula. Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, e da outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

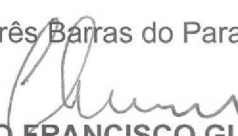
DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para o exercício de 2026, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na Lei Orçamentaria Anual-LOA, Lei nº 3023/2025 de 16/12/2025, conforme Anexo I e II.

Art. 2º. O cronograma de execução mensal de desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, quando necessário, evitando a ocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal